



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20238586

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à RUA ITAMARATI, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo (a) Sr.ª Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA AMERICA QD02 LT04, LOT. PARAKANA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS, residente em Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 890.077.352-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 089/2022, na Ata de Registro de Preços nº 20227129 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 228/2022/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada **para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 089/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186879	ÇAÇFRÃO, PCT 100G. Especificações - Corante à base de óleo essencial, curcumina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	PACOTE	1.250,00	3,520	4.400,00
186886	AÇUCAR CRISTALIZADO, PCT 2KG, Especificações - Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	4.126,00	7,140	29.459,64
186889	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PCT 5KG, GRÃOS NOBRES. Especificações - Longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 100% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Embalados em saco plástico, pacote de 5kg, acondicionado em fardo de 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	9.500,00	19,470	184.965,00
186893	CANJQUINHA DE MILHO, AMARELO. Especificações - Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	PACOTE	500,00	4,380	2.190,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
186895	COLORÍFICO, TIPO ÚNICO, 100G. PACOTE	2.500,00	3,680 9.200,00
Corante à base de urucum, óleo de soja, fubá e sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
186897	CREME DE LEITE, 200G. UNIDADE	1.376,00	4,250 5.848,00
Especificações - Creme de leite UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega			
186899	ERVILHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, 170G UNIDADE	3.500,00	5,120 17.920,00
Ervilha verde fresca, cozidas na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vácuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas, estouradas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FUGINI)			
186901	EXTRATO DE TOMATE, 340G. UNIDADE	4.126,00	4,600 18.979,60
Extrato de tomate simples e concentrado embalado em sachê tetrapack com peso líquido de 340g Prazo mínimo de validade 6 meses O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento Não devem estar rasgados ou estufados Não devem conter perfurações principalmente nas costuras Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO TARANTELA / POMAROLA)			
186902	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA - 1KG. QUILO	2.500,00	6,030 15.075,00
Especificações - Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
186903	FARINHA DE ROSCA - 500G PACOTE	26,00	5,680 147,68
Especificações - Farinha de rosca embalada em saco plástico resistente de 500g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
186904	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - 1KG. PACOTE	250,00	5,860 1.465,00
Especificação: Embalagem de 1 kg. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermento, de boa qualidade, contém Glúten. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO DONA BENTA)			
186905	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PCT 1KG. QUILO	876,00	6,150 5.387,40
Especificações - Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.			
186906	FEIJÃO TIPO PRETO, PCT 1KG QUILO	1.376,00	7,800 10.732,80
Especificações - Feijão preto, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

186907	contados a partir da data de entrega FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT 1KG. QUILO Especificações - Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	3.500,00	7,050	24.675,00
186908	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PACOTE Fornecido em embalagem impermeável e compacta com 10 g do produto. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras <i>Sacharomyces cerevisiae</i> e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Produto com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. ENVELOPE 10 GR. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. Ex: Royal, Dona Benta, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade	150,00	4,250	637,50
186909	FERMENTO QUÍMICO, 100G UNIDADE Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ROYAL/ DONA BENTA)	150,00	3,810	571,50
186910	LEITE DE COCO, 200 ML UNIDADE Leite de Coco tradicional, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460 Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml. Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO SOCCOCO)	1.376,00	5,240	7.210,24
186911	MACARRÃO ARGOLINHA, PCT 500G - CP PACOTE Especificações - Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	4.126,00	5,590	23.064,34
186912	MACARRÃO ARGOLINHA, PCT 500G - CR PACOTE Especificações - Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	1.376,00	5,590	7.691,84
186913	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT 500G PACOTE Especificações - Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	6.750,00	4,750	32.062,50
186914	MILHO VERDE SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, 170G UNIDADE Milho Verde fresco, cozidos na água sem adição de sal e açúcar, produto 100% natural, sem aditivos e conservantes. Embalado à vácuo e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sachês plásticos de polietilenos resistentes de 170g e reembalados em caixas de papelão. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar-se danificadas,	5.500,00	5,050	27.775,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	estouradas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de oito meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FUGINE)			
186915	MILHO DE CANJICA, PCT 500G Especificações - Milho para preparo de canjica amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	1.876,00	5,820 10.918,32
186916	MILHO PARA PIPOCA, PCT 500G Especificações - Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	576,00	4,360 2.511,36
186923	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. Especificações - Óleo de soja em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	6.500,00	8,500 55.250,00
186926	SAL IODADO, 1KG. Especificações - Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	1.500,00	1,790 2.685,00
186928	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA, GARRAFA 500 ML. Suco concentrado de acerola, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO JANDAIA)	UNIDADE	3.250,00	5,750 18.687,50
186930	SUC CONCENTRADO, SABOR GOIABA, GARRAFA 500 ML. Suco concentrado, sabor goiaba, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO JANDAIA)	UNIDADE	3.250,00	5,860 19.045,00
186931	VINAGRE BRANCO, 750 ML. Especificações - Vinagre branco fermentado, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	876,00	3,600 3.153,60
187115	ACHOCOLATADO, PCT 400G. Achocolatado em pó para dissolução em leite, composição Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO 3 CORAÇÕES)	PACOTE	1.167,00	7,230 8.437,41
187116	BISCOITO, ÁGUA E SAL, PCT 400G. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabisulfito de sódio e aromatizante. revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo.	PACOTE	667,00	5,100 3.401,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTALEZA / GALO)					
187117	BISCOITO, DOCE, ROSQUINHA, PCT 600G Biscoito doce à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico contendo açúcar gordura vegetal hidrogenada sabores :chocolate, coco, leite e tradicional revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 600g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO MICOS)	PACOTE	1.334,00	8,390	11.192,26
187118	BISCOITO MAISENA, SABOR TRADICIONAL, PCT 400G. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato, ácido de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante, melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio. Revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTALEZA)	PACOTE	1.334,00	8,320	11.098,88
187119	FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA, PCT 1KG Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipol. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	834,00	6,190	5.162,46
187120	FUBÁ DE MILHO, PCT 500G. Fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional suas condições deverão estar de acordo com a nta- 34 (decreto 12.486 de 20/10/78). unidade de fornecimento: Pacote 500 Gramas.	PACOTE	167,00	4,630	773,21
187121	FLOCÃO DE MILHO, PCT 500G. Farinha de milho em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO DONA CLARA / MARATÁ)	PACOTE	458,00	2,650	1.213,70
187122	FLOCÃO DE ARROZ, PCT 500G Farinha de arroz em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO TIO URBANO)	PACOTE	458,00	2,950	1.351,10
187123	LEITE EM PÓ, PCT 400G. Leite em pó integral, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em sacos resistentes totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. O item deverá ter no	PACOTE	3.334,00	10,950	36.507,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ITAMBÉ/ PIRACANJUBA / NINHO)					
187124	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL.	LITRO	4.167,00	5,100	21.251,70
Leite pasteurizado tipo ?C?, embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção ? SIM. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 5 dias na data da entrega.					
187125	MARGARINA, 0% VEGETAL, GORDURA TRANS, 500G.	UNIDADE	1.084,00	8,110	8.791,24
Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE À DELINE/ DELÍCIA/ QUALY)					
187126	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, 500G.	PACOTE	250,00	4,890	1.222,50
Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE À DELINE/ DELÍCIA/ QUALY)					
VALOR GLOBAL R\$					652.112,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 652.112,28 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº089/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de setembro de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Sra. Priscila Araújo Mota** CPF nº 948.025.992-34, gestor de Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 006/2021-SEMED/GS.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2023 Atividade 1527.124221397.2.170 Manter o PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 652.112,28. Fonte: 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº 089/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - Advertência;

- 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - Fizer declaração falsa;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 089/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do Processo nº 228/2022/FME-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

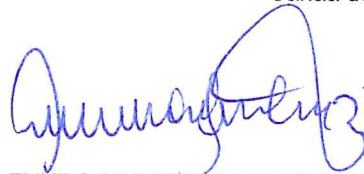
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

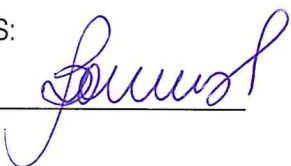
Canaã dos Carajás - Pará, em 14 de fevereiro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 11.566.218/0001-24
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:  2ª - NOME: 